



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 285

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

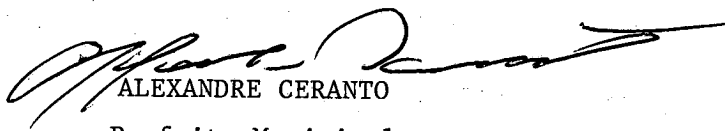
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 106, de 21 de agosto de 1989, com o fim de proceder a avaliação do imóvel denominado Lote nº 01, Quadra nº 28, na Avenida Guarani, s/nº, no Distrito de Vila Alta, Município de Umuarama-PR, com área total de 675,00 m<sup>2</sup>, concluindo a referida Comissão pelo valor de NCz\$. 1.000,00 (hum mil cruzados novos) pelo Lote.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 1989.

  
ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário Geral



# REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

## DECRETO Nº 10.000

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Nacional de Administração, com a seguinte composição:

Presidente - O Presidente da República

Vice-Presidente - O Vice-Presidente da República

### DECRETO Nº 10.000

Art. 2º - O Conselho Nacional de Administração terá por finalidade a assessoria do Presidente da República em assuntos de natureza administrativa, especialmente no que se refere à organização, ao funcionamento e à melhoria da administração pública federal.

Art. 3º - O Conselho Nacional de Administração terá sede no Palácio do Planalto, em Brasília, DF, e funcionará no horário de 9h às 18h.

Art. 4º - O Conselho Nacional de Administração terá o seguinte regimento interno:

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO JORNAL  
A TRIBUNA DO POVO  
n.º 4458 de 13/09/89  
*João Paulo*  
D.V. A. DE SERVIÇOS CÉLTIC